

**APROVADO(A)**

em 22/04/25  
Gessica Faccini Rosa  
PROCURADORA GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Câmara Municipal de Castelo-ES  
190/25

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.**

**Agnaldo Massafra**, Vereador no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, vem, ouvido o Plenário e observada a tramitação regimental/requerer seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. João Paulo Silva Nali – Prefeito no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, solicitando que A Lei 15.014/2024, sancionada pelo presidente Lula, garanta o pagamento de despesas de locomoção para os profissionais: agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE), e que seja aberta concurso público nessas áreas: agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE).

**JUSTIFICATIVA:** O requerimento se faz necessário uma vez que agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) que utilizam veículo próprio no trabalho têm direito a receber ajuda de custo para transporte. A Lei 15.014/2024, sancionada pelo presidente Lula, garante o pagamento de despesas de locomoção para esses profissionais. Essa lei altera a Lei 11.350/2006, que já previa que os estados e municípios devem fornecer ou pagar pelo transporte dos agentes, mas não especificava a possibilidade de indenização pelo uso de veículo próprio. A lei busca garantir que os agentes de saúde tenham melhores condições de trabalho, incentivando a mobilidade e a eficácia dos serviços prestado, A lei reconhece a importância da atuação dos ACS e ACE na ponta da Estratégia de Saúde da Família, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2024, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, transferidos pela União aos estes federativos, existe também a Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei( Ministério da Saúde PORTARIA GM/MS Nº 3.162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024).

Como em 2012 teve o último concurso para agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) solicitamos a realização de outro concurso devido a grande demanda de atendimento, e por causa da saída de pessoas com o passar do tempo que não foram substituída com a sua saída.

Ulisses Anderson Collegário  
VEREADOR

Nestes termos, pede deferimento.

*Agnaldo Massafra*  
**Agnaldo Massafra**

Vereador

Município de Castelo-ES

*Maria Lúcia Venturim*  
Vereadora